

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sinalização horizontal e vertical.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de manter, adequar e ampliar a sinalização viária vertical e horizontal nas vias públicas do Município, garantindo melhores condições de segurança para condutores, pedestres e demais usuários do sistema viário.

A sinalização de trânsito constitui elemento fundamental para a organização da circulação de veículos e pessoas, contribuindo para a prevenção de acidentes, orientação adequada dos usuários e melhoria da mobilidade urbana. Nesse sentido, torna-se indispensável a constante manutenção, substituição e implantação de placas de trânsito, pintura viária, tachas, tachões e demais dispositivos auxiliares de sinalização e segurança.

Além disso, a execução desses serviços visa atender às disposições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como às normas técnicas vigentes da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, garantindo padronização, visibilidade, durabilidade e eficiência dos dispositivos de sinalização implantados nas vias públicas municipais.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

A presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, conforme disposto no item 31 do referido instrumento de planejamento. Tal previsão evidencia o alinhamento da contratação com as diretrizes institucionais e o planejamento estratégico da Administração Pública, assegurando sua compatibilidade com as necessidades previamente identificadas e formalizadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços deverão ser executados por equipe tecnicamente capacitada, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em especial o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), bem como as normas técnicas da ABNT pertinentes aos materiais, à execução e ao desempenho da sinalização viária.

3.2 A sinalização horizontal deverá ser executada com materiais de comprovada qualidade e durabilidade, observando espessuras, dimensões, cores, refletividade e demais especificações técnicas previstas nas normas vigentes, e indicadas em cada item, garantindo adequada visibilidade diurna e noturna, segurança aos usuários da via e resistência às condições climáticas e ao tráfego.

3.3 A empresa contratada será responsável pela correta sinalização temporária da área durante a execução dos serviços, adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança de trabalhadores, pedestres e condutores, bem como pelo atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho, especialmente às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis à atividade.

3.4 Os serviços deverão ser executados mediante solicitação da Administração Municipal, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sendo obrigatória a correção, sem ônus para o Município, de quaisquer defeitos, falhas de execução ou materiais que não atendam às especificações técnicas exigidas.

3.5 Como requisito de habilitação técnica, a empresa deve emitir atestado de capacidade técnica, de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços de sinalização viária horizontal e/ou vertical de características semelhantes às pretendidas, não será aceito atestado emitido pelo próprio CNPJ do prestados de serviço.

3.6 Todos os serviços que não forem executados, conforme as especificações contratadas, deverão ser refeitos, ou até mesmo substituídos, sem gerar ônus ao poder público.

3.7 Todos os equipamentos utilizados para a realização dos serviços, deverão ser fornecidos pela contratada, sem gerar ônus para o Poder Público.

3.8 Todos os funcionários deverão utilizar equipamentos de segurança (EPI), para

realização dos serviços; os profissionais da contratada que não estarem utilizando EPIS, conforme as normas de segurança, serão dispensados do serviço, sem gerar ônus para o Poder Público.

3.9 Todos os custos de descolamento até os locais de serviço serão por conta da contratada.

Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender às exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à apresentação da documentação de habilitação prevista no art. 62 da referida legislação.

Deverão ser apresentados documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, comprovando que a empresa possui capacidade para fornecer os materiais e executar os serviços de sinalização viária conforme as especificações técnicas exigidas.

Além disso, os serviços executados deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT e regulamentações aplicáveis à sinalização de trânsito, garantindo qualidade, durabilidade, visibilidade e segurança.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na previsão dos serviços necessários para atendimento das demandas do Município ao longo da vigência da contratação, contemplando tanto a execução de reparos em sinalizações horizontais e verticais já existentes quanto a implantação de novos pontos de sinalização, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria. Considerando que as demandas relacionadas à sinalização viária surgem de forma contínua durante o ano, muitas delas em caráter emergencial, envolvendo situações que exigem intervenção imediata para garantir a segurança e a adequada organização do trânsito, torna-se indispensável a adoção do Sistema de Registro de Preços. Essa modalidade permitirá que os serviços sejam contratados de forma ágil sempre que necessário, assegurando a manutenção permanente da sinalização viária e o atendimento tempestivo das necessidades do Município.

Segue abaixo planilha de quantidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINTO BANDEIRA

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Fornecimento de placa de trânsito, feita em chapa de aço galvanizado nº 18 com fundo anticorrosivo, e com superfície de informações em película refletivas tipo I, (Conforme ABNT 14.644), placa de regulamentação, indicação, advertência ou logradouro.	M2	60
2	Fornecimento de placas, fabricadas em ACM, com 4mm de espessura, proteção UV, com desenho a ser definido pelo solicitante, fabricada em m².	M2	50
3	Fornecimento e instalação de poste de tubo de aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2 polegada x 2mm comprimento 3m, com aletas “antigiro” em baixo e com tampa de proteção no topo; a instalação deve ser feita com concreto FCK 15mpa, e no mínimo 0,50 de profundidade.	UN	100
4	Aquisição e instalação de tacha bidirecional a base de resina poliéster 250 x 150 x 50mm com dois pinos de fixação. Implantado com cola adequada, conforme NBR 14636	UN	200
5	Aquisição e instalação tachão monodirecional a base de resina poliéster 250 x 150 x 150 mm com dois pinos de fixação. Implantado com cola adequada, conforme NBR 14636	UN	200
6	Prestação de serviço, de execução de pintura mecânica, utilizando tinta acrílica viária a base de solvente, conforme NBR 11862, de meio-fio, na cor BRANCA , largura de 0,10 cm.	M2	1.000
7	Prestação de serviço, de execução de pintura mecânica, utilizando tinta acrílica viária a base de solvente, conforme NBR 11862, de meio-fio, na cor AMARELA , largura de 0,10 cm.	M2	1.000
8	Prestação de serviço, de execução de sinalização horizontal de pintura mecânica, utilizando tinta acrílica viária a base de solvente, conforme NBR 11862, de eixo, na cor AMARELA , largura de 0,10cm e espessura mínima de 0,6mm, com adicionamento de microesferas de vidro tipo I (NBR 16184).	M2	1.500
9	Prestação de serviço, de execução de sinalização horizontal de pintura mecânica, utilizando tinta acrílica viária a base de solvente, conforme NBR 11862, de bordo, na cor BRANCA , largura de 0,10cm e espessura mínima de 0,6mm, com adicionamento de microesferas de vidro tipo I (NBR 16184).	M2	1.500
10	Prestação de serviço, de execução de sinalização horizontal de pintura mecânica, utilizando termoplástico por extrusão, conforme NBR 13132, em faixas de segurança, na cor BRANCA , largura de 0,10 cm e espessura de 1,5mm.	M2	500
11	Prestação de serviço, de execução de sinalização horizontal de pintura mecânica, utilizando termoplástico por extrusão, conforme NBR 13132, em ondulações transversais (quebra-molas), na cor AMARELA , largura de 0,10 cm e espessura de 1,5mm.	M2	500
12	Serviço de pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação)	M	4.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento de mercado, foram analisadas diferentes alternativas para atendimento da necessidade da Administração Pública. Dentre as possibilidades avaliadas,

destacam-se: a execução dos serviços por equipe própria do Município; a contratação de empresa por demanda específica sempre que surgisse uma necessidade; a celebração de contrato com quantitativos previamente definidos; e a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços.

Verificou-se que a execução direta pelo Município não se mostra a alternativa mais vantajosa, em razão da necessidade de mão de obra especializada, equipamentos específicos para aplicação de sinalização horizontal e instalação de sinalização vertical, além da aquisição e manutenção de insumos próprios para esse tipo de serviço. Da mesma forma, a realização de contratações individuais para cada demanda acarretaria maior tempo para atendimento das necessidades, especialmente em situações emergenciais, além de aumento dos custos administrativos decorrentes da repetição de procedimentos licitatórios.

Assim, concluiu-se que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficiente e economicamente vantajosa, proporcionando maior agilidade na execução dos serviços, atendimento das demandas conforme sua ocorrência e melhor gestão dos recursos públicos. Constatou-se, ainda, que há no mercado regional e estadual número suficiente de empresas tecnicamente capacitadas para a prestação dos serviços, dispondo de mão de obra especializada, equipamentos apropriados para a execução de sinalização horizontal com tintas acrílicas e termoplásticas, bem como para o fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical, atendendo às exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), pelas Resoluções do CONTRAN, pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais normas técnicas aplicáveis, assegurando ampla competitividade ao futuro certame licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada por meio de pesquisa com empresas locais, escolhidas pela proximidade, agilidade no atendimento e capacidade de realizar serviços.

Também foram consultados valores disponíveis no sistema LicitaCon, permitindo comparar os preços praticados no mercado e garantir uma estimativa adequada para a contratação. Estima-se para a contratação o valor **R\$ 350.483,20**, baseado nos orçamentos fornecidos e a média entre eles.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal, atendendo às demandas do Município de forma contínua e conforme a necessidade da Administração.

O objeto contempla o serviço de fabricação de placas de regulamentação, advertência, indicação e logradouro; postes metálicos galvanizados e respectivos elementos de fixação; implantação de tachas e tachões refletivos; execução de pintura viária em meio-fio, eixos, bordos, faixas de segurança e ondulações transversais; bem como o fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização e segurança, como telas, cavaletes e barreiras plásticas.

Todos os serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo padronização, visibilidade, durabilidade e segurança da sinalização implantada nas vias públicas municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando que o parcelamento da solução é a regra, a licitação em epígrafe será realizada por item, e não há interdependência entre os itens, portanto, são independentes entre si, podendo haver licitantes fornecedores diferentes em cada item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a adequada sinalização das vias públicas do Município, proporcionando maior segurança no trânsito, melhor organização da circulação de veículos e pedestres, e redução dos riscos de acidentes.

Além disso, espera-se assegurar a manutenção contínua da sinalização viária, garantindo maior visibilidade e durabilidade dos dispositivos implantados, bem como o atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro e às demais regulamentações técnicas aplicáveis.

A contratação também contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana e para a adequada orientação dos usuários das vias públicas municipais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As entregas são de responsabilidade das empresas não gerando ônus ao Poder Público. Não haverá necessidade de providências antecedentes ao contrato, tais como adequações estruturais e operacionais. Serão designados profissionais para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO A NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pinto Bandeira, 15 de julho de 2026.

TADEU ANGELO ZENI
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento e Trânsito